

Egrégio Plenário,

Visando promover o uso sustentável de energia e incentivar espaços públicos mais acessíveis, propõe-se a seguinte lei para a instalação de tomadas movidas a energia solar em praças. Esta iniciativa busca integrar a inovação tecnológica à infraestrutura urbana, proporcionando benefícios tanto aos cidadãos quanto ao meio ambiente.

As tomadas alimentadas por energia solar serão estrategicamente posicionadas em locais estratégicos das praças, oferecendo aos frequentadores a oportunidade de carregar dispositivos eletrônicos de forma prática e ecológica.

Além disso, a implementação desse sistema solar será financiada por parcerias público-privadas, fomentando investimentos sustentáveis e promovendo a participação da comunidade local. A transparência na gestão dessas parcerias será primordial para garantir a responsabilidade e a eficiência na manutenção das estruturas.

Ao aprovar esta lei, estamos não apenas modernizando nossas praças, mas também estimulando práticas ambientalmente conscientes. A introdução de tomadas movidas a energia solar em espaços públicos reflete nosso compromisso com a sustentabilidade e a inovação, proporcionando à comunidade não apenas um ambiente mais conectado, mas também um passo significativo em direção a um futuro mais verde e ecologicamente responsável.

Por todo exposto, requeiro o apoio dos nobres pares desta casa para a aprovação do projeto acima.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de novembro de 2024.**

**NICOLAS CAGNANI MATTOS**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI N° --- DE 2024**

“Dispõe sobre a instalação de tomadas em espaços públicos utilizando energia solar e dá outras providências”

Tem este Projeto de Lei a finalidade de promover o uso de energia solar em tomadas de praças públicas para o carregamento de aparelhos eletrônicos refletindo nosso compromisso com a sustentabilidade e a inovação, proporcionando à comunidade não apenas um ambiente mais conectado, mas também um passo significativo em direção a um futuro mais verde e ecologicamente responsável.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

Art. 1º Fica a Secretaria do Verde e Meio Ambiente responsável por buscar empresas parceiras para a colocação de tomadas alimentadas por placas de energia solar nos parques e praças da cidade.

Parágrafo § 1º - As empresas parceiras ganharão divulgação em espaços públicos onde houver a instalação de sua responsabilidade com o selo de Empresa Parceira do Verde e Meio Ambiente e nos transportes públicos da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de novembro de 2024.**

**NICOLAS CAGNANI MATTOS**

**Vereador**